

**UNIÃO METROPOLITANA PARA EDUCAÇÃO E CULTURA – UNIME  
FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N.º 001 – 2020  
EDITAL DE SELEÇÃO: PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Coordenação do curso de Administração da Faculdade de Ciências Sociais da UNIME Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, que, no período de 03/02/2020 a 14/02/2020, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao **PROGRAMA DE MONITORIA DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 Período: 03/02/2020 a 14/02/2020

1.2 Inscrições: <https://forms.gle/FAmS4JpfAYgFQRBK6>

**2 DOS OBJETIVOS**

2.1 A realização da atividade de monitoria tem como objetivos:

- I. Estimular a formação de futuros docentes e profissionais não docentes, mediante cooperação do aluno com o professor, em atividades de ensino e gestão universitária;
- II. Fornecer subsídios ao corpo administrativo da IES, proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos nas atividades teórico-práticas;
- III. Proporcionar apoio extraclasse aos alunos com dificuldades na operação do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

**3 DAS MODALIDADES DA MONITORIA**

3.1 O aluno candidato ao Programa de Monitoria do presente edital, estará vinculado às atividades complementares ofertadas pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais - FCS, podendo escolher uma das seguintes modalidades a seguir:

*I. Embaixadores do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem*

- Planejar e organizar treinamentos dos alunos novos sobre a operação do AVA
- Apresentar o AVA para novos alunos e tirar dúvidas sobre a sua operação.

*II. Gestão Universitária – Assistente de coordenação*

- Auxiliar a coordenação de um dos cursos da IES na criação, organização e planejamento de atividades educacionais envolvendo alunos e docentes da instituição.

### III. *Gestão Universitária – Assistente de gestão*

Auxiliar na criação, planejamento, execução e avaliação das ações dos núcleos e clínicas que prestam atendimento a comunidade externa da UNIME Lauro de Freitas.

## 4. DAS VAGAS E HORÁRIOS

### 4.1. Embaixador do AVA

- Monitoria no Matutino:
  - 02 (duas) vagas
  - Das 10:00 às 12:00, 1 vez por semana (dia a combinar)
- Monitoria no Noturno:
  - 02 (duas) vagas.
  - Das 17 às 19:00, 1 vez por semana (dia a combinar)

### 4.2. Gestão Universitária – Assistente de Gestão da UNIME (06 vagas):

- Segunda a Sexta-feira;
- Horários a combinar com cada núcleo ou clínica.

### 4.3. Gestão Universitária – Assistente de Coordenação

- Coordenação do Bacharelado em Sistemas de Informação – BSI (01 vaga)
  - Terças, Quartas e Quintas-feiras
  - Das 17:00 às 19:00
- Coordenação de Arquitetura e Design de Interiores (01 vaga)
  - Terça-feira: 14:00 às 17:00
  - Quinta-feira: 15:00 às 18:00

## 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar devidamente matriculado na instituição de ensino.

5.2 Ter disponibilidade para exercer a monitoria conforme o cronograma de atividades a ser definido pelo docente responsável e/ou a Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas.

5.3 Ter conhecimento e estar de acordo com as Normas Internas da UNIME Lauro de Freitas no que se refere aos direitos e deveres da função para a qual está concorrendo.

5.4 Não tenha sido reprovado por nota ou falta.

5.5 Não tenha sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento Interno da UNIME Lauro de Freitas.

5.6 Ter conhecimentos em nível intermediário do pacote Office, Internet e redes sociais;

5.7 As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas ou a quem ela delegar.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para as vagas do programa de monitoria será acompanhado pela Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas.

6.2 A seleção será constituída das seguintes fases:

- I. Inscrição;
- II. Análise do histórico escolar e currículo, de caráter eliminatório (fase não presencial)
- III. Entrevista, de caráter classificatório pela Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas ou a quem ela delegar. A entrevista tem como objetivo analisar as competências para desenvolvimento de atividades relacionadas a administração, sua postura ética, e capacidade de reflexão, raciocínio lógico e expressão verbal.

### 6.3 Cronograma

<b>MONITORIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>O QUÊ</b>	<b>QUANDO</b>	<b>ONDE</b>
Inscrições online	03/02/2020 a 14/02/2020	<a href="https://forms.gle/FAmS4JpfAYgFQRBK6">https://forms.gle/FAmS4JpfAYgFQRBK6</a>
Resultado da análise curricular e convocação para as entrevistas	Até 17/02/2020	<a href="https://www.carolinamenezes.com.br/adm-unime">https://www.carolinamenezes.com.br/adm-unime</a>
Entrevistas	18/02/2020, das 14:00 às 17:00	À confirmar durante convocação
Publicação de resultado final	Até 28/02/2020	<a href="https://www.carolinamenezes.com.br/adm-unime">https://www.carolinamenezes.com.br/adm-unime</a>
Início da monitoria	02/03/2020	À confirmar

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 O monitor deve cumprir as seguintes atribuições:

- I. Ser pontual em relação aos horários estabelecidos;
- II. Participar de todas as reuniões, treinamentos e planejamento prévios para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- III. Realizar registros fotográficos das atividades desempenhadas e enviá-los a coordenação.
- IV. Facilitar o relacionamento entre alunos e docente durante as atividades acadêmicas de uma disciplina;
- V. Elaborar, a cada encontro, súmula das atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria;
- VI. Assinar o termo de compromisso;
- VII. Elaborar o relatório final da atividade de monitoria para fins de avaliação e comprovação de atividades complementares;
- VIII. Assinar controle de frequência específico da atividade de monitoria;

## 8 DAS VEDAÇÕES À MONITORIA

8.1 É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

- I. Ministrando aulas na ausência do professor orientador, no horário da aula da disciplina em questão;

- II. Realizar quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes;
- III. Aplicar avaliações em dias de prova, na ausência do professor;

## **9 DO RESULTADO**

- 9.1 Os resultados serão divulgados pela Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas até dia **28 de fevereiro de 2020**, através de publicação no site [www.carolinamenezes.com.br/adm-unime](http://www.carolinamenezes.com.br/adm-unime) e por e-mail registrado na ficha de inscrição.
- 9.2 O prazo de validade da seleção será de um período letivo, podendo ser reconduzido por mais uma única vez.
- 9.3 O resultado do processo seletivo não será passível de recurso.

## **10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 10.1 O candidato aprovado como Monitor deverá aguardar o contato da Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas, responsável pela orientação da monitoria para iniciar suas funções.
- 10.2 Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de no dia e horário marcados apresentar-se na Coordenação do Curso de Administração da UNIME Lauro de Freitas ou em sala de aula a ser definida, para preencher o termo de compromisso de monitor, bem como receber as informações iniciais sobre o Programa de Monitoria.
- 10.3 As atividades de monitoria previstas neste edital iniciar-se-ão no semestre de 2020.1.

## **11 DOS BENEFÍCIOS**

- 11.1 O aluno monitor será beneficiado com carga horária de atividades complementares para o período de monitoria, correspondente ao número de horas de participação das atividades.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Durante a seleção, os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração, e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso de Administração.
- 12.2 A monitoria acadêmica é título acadêmico, sendo concedidos certificados aos alunos que cumprirem todas as atividades designadas, conforme parecer final do professor orientador.
- 12.3 O aluno pode desistir da atividade de monitoria, devendo, para tanto, formalizar pedido junto à coordenação do curso de Administração, que tomará as providências cabíveis.
- 12.4 A coordenação pode, por motivos justificados, suspender a atividade de monitoria do aluno devendo, para tanto, formalizar o pedido junto a coordenação do curso de administração que tomará as providências cabíveis. O aluno deve ser comunicado oficialmente da decisão quanto a sua exclusão da atividade de monitoria, explicitando os motivos da mesma.
- 12.5 Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Adesão entre o aluno e a UNIME Lauro de Freitas.

12.6 Caso ocorra o cancelamento descrito no item anterior, será convocado o candidato que estiver no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.

12.7 O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

12.8 A atividade de monitoria é de natureza voluntária, sendo realizada de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com a UNIME, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Lauro de Freitas, 03 de fevereiro de 2020, Ba.

Prof.ª Me. Carolina Menezes de Almeida Santos  
Coordenação do Bacharelado em Administração